



Prefeitura de

Buíque

O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

LEI Nº 339, de 30 de dezembro de 2015.

Recebi uma cópia
11/12/16
[Signature]

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Buíque para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Buíque para o exercício de 2016, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 97.674.882,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	95.024.882,00
Receita Tributária	R\$	2.850.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.062.977,00
Receita Patrimonial	R\$	633.365,00
Receitas de Serviços	R\$	661.000,00
Transferências Correntes	R\$	86.194.940,00
Outras Receitas Correntes	R\$	516.671,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	7.880.429,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$	7.774.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.650.000,00
Alienação de Bens	R\$	450.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.200.000,00
TOTAL	R\$	97.674.882,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	97.674.882,00
01 - Legislativa	R\$	4.130.500,00
02 - Judiciária	R\$	364.000,00
04 - Administração	R\$	7.257.000,00
08 - Assistência Social	R\$	5.920.000,00



Prefeitura de
Buíque
O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

09 - Previdência Social	R\$	14.002.442,00
10 - Saúde	R\$	11.813.000,00
12 - Educação	R\$	37.774.000,00
13 - Cultura	R\$	1.293.000,00
15 - Urbanismo	R\$	5.953.000,00
16 - Habitação	R\$	50.000,00
17 - Saneamento	R\$	200.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	252.000,00
20 - Agricultura	R\$	1.458.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	350.000,00
26 - Transporte	R\$	110.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	511.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	6.236.940,00

POR ÓRGÃOS

	R\$	97.674.882,00
01.00 - Poder Legislativo.....	R\$	4.130.500,00
02.00 - Poder Executivo	R\$	730.000,00
03.00 - Secretaria de Governo	R\$	512.000,00
04.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	R\$	364.000,00
05.00 - Secretaria de Administração.....	R\$	4.091.000,00
06.00 - Secretaria de Finanças	R\$	9.283.940,00
07.00 - Secretaria de Planejamento	R\$	130.000,00
08.00 - Secretaria de Educação.....	R\$	36.929.000,00
09.00 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.....	R\$	1.754.000,00
10.00 - Secretaria de Saúde	R\$	132.000,00
11.00 - Secretaria de Ação Social.....	R\$	122.000,00
12.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.....	R\$	8.458.000,00
13.00 - Secretaria de Abastecimento e Agricultura	R\$	1.758.000,00
14.00 - Secretaria de Meio-Ambiente.....	R\$	252.000,00
15.00 - Secretaria da Juventude.....	R\$	48.000,00
16.00 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	12.891.000,00
17.00 - Fundo Municipal de Ação Social.....	R\$	4.162.000,00
18.00 - Fundo de Previdência do M. de Buíque.....	R\$	11.371.442,00
19.00 - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	388.000,00
20.00 - Controladoria Geral do Município.....	R\$	168.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

	R\$	97.674.882,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	85.366.942,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	6.071.000,00
Reserva de Contingência	R\$	6.236.940,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.



Prefeitura de

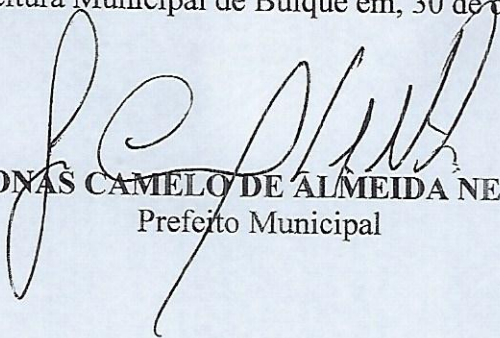
Buíque

O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíque em, 30 de dezembro de 2015.


JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado em

30/12/2015

